



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2018
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 04/2018
RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Legislativo nº 01/2017, reuniu-se no dia 05 de julho de 2018, às 15:30 horas, na sede da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, para analisar e deliberar sobre o presente processo administrativo de dispensa de licitação, visando a **contratação de empresa especializada para fornecimento de placa de captura via USB, bem como prestação de serviços de formatação lógica de dois microcomputadores, instalação, configuração, ajustes e testes do sistema de transmissão das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Nova Londrina/PR - on-line, através da página do Facebook desta Casa de Leis.**

2. DO OBJETO

O objeto do presente processo administrativo é a dispensa de licitação visando à **contratação de empresa especializada para fornecimento de placa de captura via USB, bem como prestação de serviços de formatação lógica de dois microcomputadores, instalação, configuração, ajustes e testes do sistema de transmissão das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Nova Londrina/PR - on-line, através da página do Facebook desta Casa de Leis.**

Deverá compor o fornecimento, objeto deste certame o seguinte equipamento:

- a) PLACA DE CAPTURA HDMI: KIT PLACA USB/HDMI e CONVERSOR SDI P/ HDMI – características da placa: Suporta até 3G-SDI, Suporte SD-SDI 480i de resolução e 576i, suporte HD-SDI resolução 720 P @ 25/30/50/60Hz, 1080i @ 50/60Hz, 1080 P @ 25/30/50/60Hz. Resolução automática, Sincronização de áudio e imagem de saída, sinal de entrada de vídeo: HD digital componente de interface serial (HD-SDI e 3G-SDI), sinais: sinal de saída de vídeo: uma saída HD-SDI, um sinal de saída HDMI (1080 P @ 60Hz), sinal de áudio de entrada: SDI incorporado, corrente operacional máxima: 500mA, especificações do adaptador de energia: entrada AC (50 HZ, 60 HZ) 100 V-240 V; saída: DC 5 V/1ª, Temperatura de operação: (-45 º a + 85 º), Umidade de operação: 5 a 90% RH (sem condensação).

Deverá abranger a prestação de serviços, objeto deste certame os seguintes serviços:

- a) FORMATAÇÃO LÓGICA: formatação lógica de dois microcomputadores que serão usados para a transmissão das sessões, c/configurações de drivers específicos, Instalação do sistema operacional adequado e dos demais programas;
- b) SUPORTE: Instalação e configuração presencial, do sistema de transmissão, da placa e câmera, bem como ajustes e testes de imagem e som para os dois computadores.

3. DA MOTIVAÇÃO

A contratação objetivada se faz necessária, em razão do atual sistema de transmissão estar fora de operação, por problema técnicos diretamente relacionados com o microcomputador e tecnologia usada. Considerando ainda memorando enviado pelo 1º



secretário informando sobre as falhas ocorridas nas transmissões, esta contratação visa melhorar e dar mais transparência aos trabalhos realizados pelos vereadores desta Casa de Leis.

4. DO VALOR

O valor total da contratação pretendida, é de **R\$ 901,00** (novecentos e um reais), sendo para o fornecimento do equipamento o valor de R\$ 596,00 (quinhentos e noventa e seis reais), e para as prestações de serviços de formatação e instalação o valor de R\$ 305,00 (trezentos e cinco reais).

5. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

Os pagamentos do fornecimento do equipamento bem como as prestações de serviços, serão efetuados em até 05 (cinco) dias úteis, após conclusão dos serviços de instalação e mediante a apresentação da nota fiscal. A nota deverá estar acompanhada da comprovação de regularidade com a CND Federal, o FGTS e a Justiça do Trabalho (CNDT).

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas, objeto deste processo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento desta Câmara Municipal:

FONTE DE RECURSOS: 1001 – RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) EXERCÍCIO CORRENTE
(X) ORÇAMENTÁRIA **() EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**

EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO:

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL
ÓRGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01. 01 CÂMARA MUNICIPAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01 031 0063 1002
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.00.00.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SUBELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.33.0000 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL
ÓRGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01. 01 CÂMARA MUNICIPAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01 031 0063 2301
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.00.00.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS P. J.
SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.57.0000 SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução desta licitação será de 15 (quinze) dias. O prazo de vigência deste contrato ocorrerá por 06 (seis) meses a contar da assinatura do contrato.

O valor acordado no contrato será idêntico à proposta apresentada pela empresa, fixo e irrevogável durante a vigência contratual.

A Contratada deverá dar início ao fornecimento, e execução dos serviços, contratados no primeiro dia útil seguinte ao da assinatura do contrato, com o prazo máximo de 15 (quinze) dias, para os equipamentos e os serviços estarem ativos integralmente.



8. DA EMPRESA

Considerando a frustração da Carta Convite nº 07/2017, onde diversos fornecedores foram convidados e nenhum destes se interessou em participar, buscou-se empresas do ramo em outros municípios da região. No entanto, como o valor do certame não é de grande vulto, muitas empresas sequer manifestaram interesse em participar do mesmo. Considerando que a empresa JIAN FRANCO MIRANDA – ME, quando contatada, de imediato apresentou orçamento, para realizar a correção do sistema de transmissão das sessões on-line; considerando que o preço por ela apresentado encontra-se de acordo com o praticado no mercado; e, ainda, que entre as empresas pesquisadas, apresentou valor mais vantajoso; considerando também que a empresa foi quem forneceu o sistema existente nesta Casa de Leis, portanto já tem familiaridade com os equipamentos e defeitos apresentados; considerando ainda o disposto nas Leis Complementares nºs. 123 e 147, que tratam da preferência de licitações e contratações com as microempresas e empresas de pequeno porte.

9. DA LEGALIDADE

Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações.

10. CONCLUSÃO

Em face do exposto e dos considerandos acima, e ainda com apoio no contido nas demais peças que constituem o presente processo administrativo; considerando-se a urgência na correção do sistema de transmissão on-line das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Nova Londrina/PR, objeto deste certame, a Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade, emite o parecer final favorável a dispensa de licitação, sugerindo a celebração de contrato com a empresa **JIAN FRANCO MIRANDA - ME, CNPJ Nº 10.608.937/0001-06**, nos termos e condições aqui apontados.

Nova Londrina/PR, 05 de julho de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

LUSIA MARINOTTI FERNANDES DA COSTA _____

ALETE DE OLIVEIRA VALE _____

NATALINO RIBEIRO DOS SANTOS _____